



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-Feira

26 de setembro de 2012

Ano I

Edição N° 087

DECRETO N.º 72/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n.º. 229/2011 de 28/11/2011, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos	
	Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01507 - COSIP - Cont. Ilum. Publica	4.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	23.000,00
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	5.000,00
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	2.000,00
	Manutenção as Saúde Bucal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	1.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Manutenção dos Serviços de Benefícios	
	Eventuais	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	
	Gratuita	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa	
3.3.90.39.00	Família/IGD	
	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 31753 - FNAS/IGDBF	2.000,00
	Total	45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-Feira

26 de setembro de 2012

Ano I

Edição N° 087

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos	
	Manutenção dos Serviços Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	4.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantg. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01303 - Saúde Vinculado	23.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01303 - Saúde percentual vinculado	5.000,00
3.1.90.11.00	Manutenção do Programa de Saúde da Família	
	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	6.000,00
3.1.90.11.00	Manutenção do Programa Agente Comunitário	
	de Saúde	
	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoa Civil	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	3.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Manutenção das Entidades de Assistência	
	Social	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa	
	Família	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31753 - FNAS/IGDBF	2.000,00
	Total	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 10 de Setembro de 2012.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal